



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.406, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e dá outras providências

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Cancha de Bocha localizada no Centro Evento Alexandrina Alves de Freitas, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado a de "Cancha de Bocha Geraldo Massuia".

Art.2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Parágrafo único: Fica autorizado o aproveitamento dos servidores atualmente lotados no cargo ora extinto, nos termos estabelecidos nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 75/1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 469/2022 - LICENÇA PRÊMIO MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de LICENÇA PRÊMIO protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 18/02/2012 à 18/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Maria Aparecida Clemente Lara**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período 12/09/2022 a 10/12/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1.406/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CANCHA DE BOCHA LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e dá outras providências

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Cancha de Bocha localizada no Centro Evento Alexandrina Alves de Freitas, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado a de "Cancha de Bocha Geraldo Massuia".

Art.2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 083/2022. PR SRP- 044/2022.

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO VIGENTE, MÍNIMO 160 CILINDRADAS, CUJO BENEFICIÁRIO É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TERMO DE COMPROMISSO N. 206/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, parte integrante do edital.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, na pessoa de NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 044/2022, retro mencionada, realizada na data de 02 de setembro de 2022.

CONVOCA a empresa licitante classificada em primeiro lugar no item relacionado na ata de julgamento de propostas de preços do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.**

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO, sediada à Avenida Fernando Correia da Costa, n. 1735, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CNPJ nº 13.976.589/0001-00, através de seus respectivos representantes legais, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA/MT, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 005/2022, de 17/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE CANGAS CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT são:

Vencedores:

Licitante

ALIANCA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

POCONÉ, 9 de Setembro de 2022

Erasmio Paulo de Lima

Pregoeiro



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete Vereador Laudir Martarello

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Lu
1406-*

Dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º A Cancha de Bocha localizada no Centro Evento Alexandrina Alves de Freitas, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de “Cancha de Bocha Geraldo Massuia”.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 5 / 9 / 22
na 14ª Sessão Ordinária

Presidente
Edna M. S. Costa
Edna M. S. Costa
Presidente

[Signature]
LAUDIR MARTARELLO
Vereador - PSD



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº 21, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

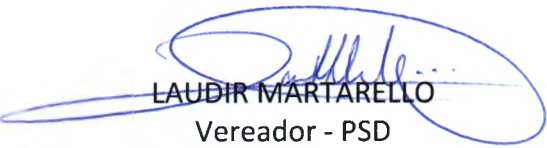
Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Laudir Martarello faz uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2022, **que dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e dá outras providências**, o qual tem por objetivo homenagear o saudoso Geraldo Massuia, atribuindo o seu nome a Cancha de Bocha.

O senhor Geraldo Massuia (*in memoria*), nasceu no dia 01/03/1927, natural de cidade de Cedral – SP, foi casado com a senhora Nair Maria Colavitte Massuia com a qual constituiu família e teve 7 filhos. Sendo um dos fundadores de nossa querida Pedra Preta, chegou em nosso município no ano de 1973, e acreditando no desenvolvimento da mesma abriu seu comércio. Foi um bom esposo, um bom pai, um bom avô, um bom bisavô e um excelente amigo. Homem de caráter ímpar que carregava em si a bondade no olhar.

A presente propositura tem como finalidade oferecer, essa singela homenagem de nomear a Cancha de Bocha de Geraldo Massuia, em respeito a seus familiares e amigos e principalmente a sua memória, pois como bem mencionado em seu histórico de vida, foi um cidadão de conduta, amava a comunidade onde vivia, agregou para si inúmeras pessoas que o admiravam pela simplicidade e caráter e compartilhou com elas sua alegria de viver, fazendo jus a essa digna honraria.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do mesmo entendimento, agradeço antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do qual está sendo pleiteado.


LAUDIR MARTARELLO
Vereador - PSD



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 5 / 9 / 22
na 14ª Sessão Ordinária
Presidente
Edna M. J. Costa
Presidente

Parecer nº 089/2022

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 21, de 5 de setembro de 2022.

Autor: Vereador Laudir Martarello.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, se reuniu extraordinariamente no dia 5 de setembro de 2022, com a presença do Vice-Presidente na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, após a aprovação do Requerimento Legislativo de Urgência nº 9/2022, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 21, de 5 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Laudir Martarello.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas – Vice-Presidente, o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Laudir Martarello, que dispõe sobre a denominação da Cancha de Bocha localizada no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, a ser denominado **“Cancha de Bocha Geraldo Massuia”**.

A Lei Municipal 745, de 10 de dezembro de 2013, regulamenta a denominação de logradouros públicos no âmbito deste município, e dispõe no art. 3º que:

Art. 3º- A designação ou alteração de nomes de Avenidas, Praças, Ruas e Logradouros Públicos será feita mediante:

- I - decreto do Executivo, usando-se somente de letras ou de números, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro público;
- II – lei municipal quando:
 - a) se pretender alterar a nomenclatura do logradouro público;
 - b) não se usar letra ou número, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro públicos;

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinentes.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei do Legislativo nº 21, de 5 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Laudir Martarello.



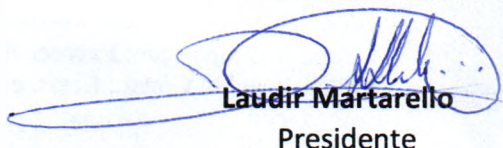
Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

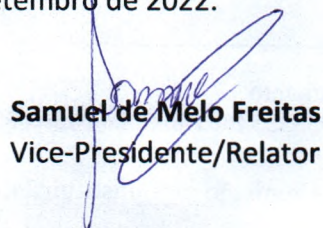
O Parecer do Relator foi acompanhado pelo Presidente da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

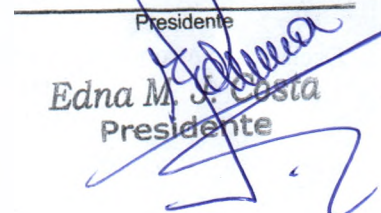
É O PARECER!

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2022.


Laudir Martarello
Presidente


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 5 / 9 / 22
na 14.ª Sessão Ordinária

Presidente

Edna M. J. Costa
Presidente